



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
Administração 2009/2012
CNPJ 15 024 045/0001-73



LEI N.º 1.435, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009

“ALTERA A TABELA III, DA LEI MUNICIPAL N.º 921/2001, PARA O EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º A tabela III, da Lei Municipal n.º 921, de 21 de dezembro de 2001, que estabelece a lista e as alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2010 de acordo com o Anexo I que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal n.º 1.046, de 01 de dezembro de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fazendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 14 de dezembro de 2009.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
Administração 2009/2012
CNPJ 15 024 045/0001-73



Lei 1.435/2009

Anexo - I

TABELA - III

ALÍQUOTAS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Descrição dos serviços	Alíquotas s/ o preço dos serviços %	Alíquotas fixas importâncias em UFP-NX por ano
1 - Serviços de informática, análise e desenvolvimento de sistemas, programação, processamento de dados, elaboração, licenciamento ou cessão de direito de usos de programas de computadores e jogos eletrônicos, assessoria, consultoria e suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas computacionais, bancos de dados e congêneres; Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	3%	-
2 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	3%	-
3 - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	3%	-
4 - Cessão de direito de uso de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário;	3%	-
5 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands , quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	3%	-
6 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de hidrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	3%	-
7 - Serviços de medicina, biomedicina, análises clínicas, patologia, odontologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	-	55
8 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	3%	-
9 - Instrumentação cirúrgica, obstetrícia, ortóptica, acupuntura, enfermagem e serviços auxiliares, serviços farmacêuticos, terapia ocupacional e de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental, fisioterapia e fonoaudiologia, nutrição, próteses sob encomenda, psicanálise e psicologia.	-	50
10 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3%	-
11 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%	-
12 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3%	-
13 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%	-
14 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%	-
15 - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	3%	-
16 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3%	-
17 - Serviços de Medicina veterinária e zootecnia.	-	50
18 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3%	-
19 - Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	3%	-
20 - Serviços de cuidados pessoais, barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros, esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3%	-



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
Administração 2009/2012
CNPJ 15 024 045/0001-73



21 – Centros de emagrecimento, spa , banhos, duchas, sauna, massagens, ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas e congêneres.	3%	-
22 – Engenheiros, agrônomos, agrimensores, arquitetos, geólogos, urbanistas, paisagistas e congêneres.	-	55
23 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	3%	-
24 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	3%	-
25 – Reparação, conservação, reforma e demolição de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	3%	-
26 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	3%	-
27 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	3%	-
28 – Calafetação.	3%	-
29 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	3%	-
30 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	3%	-
31 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores, florestamento, reforestamento, sementeira, adubação e congêneres	3%	-
32 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	3%	-
33 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	3%	-
34 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	3%	-
35 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	3%	-
36 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	3%	-
37 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	3%	-
38 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	3%	-
39 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior, instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3%	-
40 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, <i>apart-service</i> condominiais, <i>flat</i> , <i>apart-hotéis</i> , hotéis residência, <i>residence-service</i> , <i>suite service</i> , motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	3%	-
41 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3%	-
42 – Guias de turismo.	3%	-
43 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, seguros, cartões de crédito, planos de saúde, planos de previdência privada, títulos em geral, valores mobiliários, contratos quaisquer, direitos de propriedade industrial, artística ou literária, contratos de arrendamento mercantil (leasing), franquia (franchising), faturização (factoring), bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados	5%	-



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
Administração 2009/2012
CNPJ 15 024 045/0001-73



no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.		
44 – Agenciamento de notícias, publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	3%	-
45 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	3%	-
46 – Distribuição de bens de terceiros.	3%	-
47 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	3%	-
48 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	3%	-
49 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.	3%	-
50 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	3%	-
51 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres: a) espetáculos teatrais e circenses; b) exibições cinematográficas; c) programas de auditório; d) parques de diversões, centros de lazer e congêneres; e) boates, taxi-dancing e congêneres; f) shows, ballet , danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais, feiras, exposições, congressos, bilhares, boliches, diversões eletrônicas ou não e congêneres; g) corridas e competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador, e de animais; h) execuções de música, individual ou por conjunto.	3%	-
52 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet , danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3%	-
53 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	3%	-
54 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	3%	-
55 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows , concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	3%	-
56 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	3%	-
57 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive truçagem, dublagem, mixagem e congêneres.	3%	-
58 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, truçagem e congêneres, reprografia, microfilmagem e digitação.	3%	-
59 – Composição gráfica, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia, fotolitografia.	3%	-
60 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção, conservação e recondicionamento de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3%	-
61 – Assistência técnica em geral.	3%	-
62 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.	3%	-
63 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	3%	-
64 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	3%	-
65 – Colocação de molduras, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	3%	-
66 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	3%	-
67 – Tinturaria e lavanderia.	3%	-
68 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	3%	-
69 – Funilaria e lanternagem.	3%	-
70 – Carpintaria e serralheria.	3%	-
71 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por	5%	-



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
Administração 2009/2012
CNPJ 15 024 045/0001-73



instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito, administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres, abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.		
72 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%	-
73 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	3%	-
74 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%	-
75 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central	5%	-
76 – Licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	3%	-
77 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%	-
78 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%	-
79 – Arrendamento mercantil (<i>leasing</i>) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (<i>leasing</i>).	5%	-
80 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%	-
81 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%	-
82 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%	-
83 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%	-
84 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%	-
85 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%	-
86 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%	-
87 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques	5%	-



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
Administração 2009/2012
CNPJ 15 024 045/0001-73



quaisquer, avulso ou por talão.		
88 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	3%	-
89 – Serviços de transporte de natureza municipal.	3%	-
90 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	3%	-
91 – Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	3%	-
92 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	3%	-
93 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	3%	-
94 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	3%	-
95 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	3%	-
96 – Franquia (franchising).	3%	-
97 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	3%	-
98 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	3%	-
99 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	3%	-
100 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	3%	-
101 – Leilão e congêneres.	-	55
102 – Advocacia.	3%	-
103 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	3%	-
104 – Análise de Organização e Métodos.	3%	-
105 – Atuação e cálculos técnicos de qualquer natureza.	-	30
106 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares, consultoria e assessoria econômica ou financeira, auditoria, estatística e congêneres.	-	-
107 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	5%	-
108 – Cobrança em geral.	5%	-
109 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	3%	-
110 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos Seguráveis e congêneres.	5%	-
111 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	3%	-
112 – Serviços portuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	3%	-
113 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	3%	-
114 – Serviços de terminais rodoviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	3%	-



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
Administração 2009/2012
CNPJ 15 024 045/0001-73



115 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	3%	-
116 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	3%	-
117 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	3%	-
118 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners , adesivos e congêneres.	3%	-
119 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres; cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos; manutenção e conservação de jazigos e cemitérios..	3%	-
120 - Planos ou convênio funerários.	3%	-
121 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, até pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	3%	-
122 - Serviços de assistência social, biblioteconomia e museologia.	3%	-
123 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	3%	-
124 - Serviços de biologia, biotecnologia, química e meteorologia.	3%	-
127 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, telecomunicações, mecânica, e congêneres.	3%	-
128 - Serviços de desenhos técnicos.	3%	-
129 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	3%	-
130 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	3%	-
131 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3%	-
132 - Serviços de artistas, inclusive obras de arte sob encomenda, atletas, modelos e manequins.	3%	-
133 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	3%	-

NOVA
XAVANTINA

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Adm. 2009 / 2012

Trabalhando para todos